

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**

Emissão: 18/12/2017 11:35:06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES  
Decreto/Ano 0010782/2017

**O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003465/2017.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000013	<b>Dotação</b>	031001.0927200592.088.31900100000
<b>Órgão</b>	031 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA		
<b>Unidade</b>	001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA		
<b>Função</b>	09 - Previdência Social		
<b>Subfunção</b>	272 - Previdência do Regime estatutário		
<b>Programa</b>	0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
<b>Projeto</b>	2.088 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS COM PARIDADE		
<b>Elemento</b>	31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
<b>Fonte</b>	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		
<b>Valor</b>	200.000,00		

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE 18/12/2017

José Guilherme Gonçalves Aguiar  
Prefeito Municipal

Jacqueline Oliveira da Silva  
Diretora Executiva IPASMA